



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 200/2021**

**Súmula:** Determina o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, conforme art. 81 da Lei Municipal nº 687/1.994, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 897/98 e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar o pagamento do Adicional por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE de 35 % (trinta e cinco por cento), tendo como base de cálculo o vencimento básico do servidor:

- WANDERLEI CAMPOS SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/06/2021 – Edição 2294